



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLI
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo 2702/2023
Fls nº 03
Visto _____

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

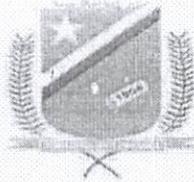
Em 27 de fevereiro de 2023 procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2702/2023**, que tem por **objeto** a Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis – MA.

Esperantinópolis/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro

Portaria: 022/2021

Setor de Protocolo.



Processo: 2709/2023
Fls nº 09
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Fis nº 03
Visto e

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLI
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

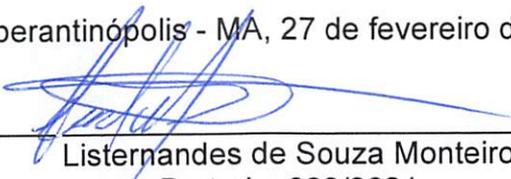
- 1.1. Processo Administrativo nº **2702/2023**
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

2. Objeto:

- 2.1. Descrição: Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis – MA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº **2702/2023**, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 27 de fevereiro de 2023.



Listernandes de Souza Monteiro
Portaria: 022/2021
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Esperantinópolis-MA
2023

Samuel

Daniela
Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA



LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE IMÓVEIS PARA ALUGUEL

Este laudo de Avaliação Técnica destina-se a descrever o estado de conservação para elaboração de contrato de locação referente ao imóvel de propriedade da Sra. Sueli Bernardo da Silva Oliveira, inscrita no RG N° 041923082011-6/SSP-MA e CPF 272.424.068-54, residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha, n° 110, Habitado, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65750-000, para funcionamento da Sede Temporária da Escola Boa Esperança, localizada no Bairro Laranjal, S/N, Esperantinópolis-MA, CEP: 65750-000, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

1. INFORMAÇÕES

LOCADOR: Sueli Bernardo da Silva Oliveira;

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação;

IMÓVEL: Localizado no Bairro Laranjal, S/N, Esperantinópolis-MA, CEP: 65750-000;

2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1 Tipo de terreno

O terreno que a residência ocupa possui topografia plana, com uma área total de 109,00m², área que compreende toda a edificação.

2.2 Tipo de edificação

Edificação do tipo residencial, de 01 (um) pavimento, sendo este composto de 02 (duas) salas, 03 (três) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área coberta.

2.3 Tipo de padrão construtivo

Padrão Popular.

2.4 Idade da edificação

A edificação possui 05 anos de construída.

2.5 Infraestrutura

A residência possui água e energia elétrica fornecida pela rede pública. A coleta dos resíduos é feita periodicamente.

2.6 Forros/Cobertura

A cobertura da edificação é composta por telhas cerâmicas do tipo colonial. Não há visíveis falhas na cobertura.



2.7 Revestimentos

As paredes internas e a fachada externa são rebocadas, não possuem emassamento, são pintadas com tinta PVA látex, enquanto as fachadas laterais não possuem reboco. Na cozinha há cerâmica assentada até uma altura de 2,10m.

2.8 Piso

O piso interno da edificação é composto de piso cimentado. Os pisos da cozinha e do banheiro possuem revestimento cerâmico.

2.9 Esquadrias

As esquadrias da edificação são em suma de madeira, exceto pela janela do tipo basculante do banheiro, que é de vidro.

2.10 Instalações Hidráulicas

As instalações hidráulicas da residência estão em bom estado e funcionando.

2.11 Instalações Elétricas

As instalações elétricas estão em bom estado de conservação e todos os ambientes possuem dispositivos de iluminação.

3. FOTOS DA EDIFICAÇÃO



Foto 01: Fachada da sede temporária da Escola Municipal Boa Esperança.



Foto 02: Uma das salas de aulas.



Foto 03: Banheiro



Foto 04: Banheiro.

Aring



Foto 05: Cozinha.



Foto 06: Cozinha.

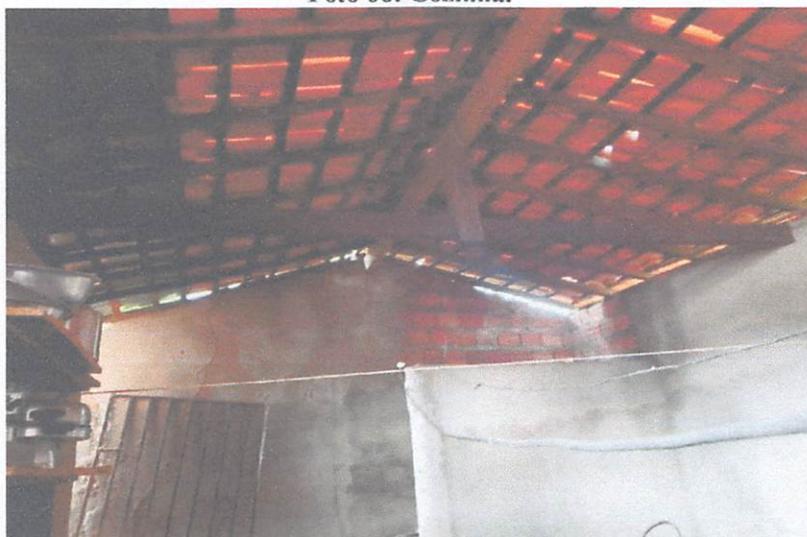


Foto 07: Área coberta e depósitos.



Foto 08: Área coberta e depósitos.



Foto 09: Área coberta e depósitos.

Primg

Daniela
Daniela Cassia Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo: 9.702/2023
Fis. nº 010
Visto

1. RESUMO GERAL DA EDIFICAÇÃO

A edificação no geral está em boas condições de uso e apta para recebimento das instalações temporárias da E. M. Boa Esperança, enquanto esta estiver em reforma. As instalações elétricas estão instaladas de acordo com as normas da Companhia de Energia. O sistema hidrossanitário está funcionando de acordo com as necessidades de salubridade.

2. VALORES

Deverá constar no contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, o pagamento mensal do valor correspondente a 30 (trinta) dias de locação do imóvel durante o período de vigência do contrato de aluguel, do valor este mensal fixado na quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em moeda corrente, estipulado com base nas condições físicas do imóvel e especulação imobiliária predominante na região.

3. CONCLUSÃO

Segundo vistoria realizada "in loco", podemos concluir que o imóvel encontra-se em condições de utilização desejáveis para que seja possível desempenhar as atividades para qual foi locado, sendo necessária prática rotineira de manutenção.

Esperantinópolis-MA, 27 de fevereiro de 2023.

Sueli Bernardo da Silva Oliveira

Sueli Bernardo da Silva Oliveira
CPF: 272.424.068-54
LOCADORA

Simone

Simone Vargas Carneiro de Lima
CPF: 475.875.983-91
Secretário Municipal de Educação
Portaria 002/2022
LOCATÁRIO

Daniela Camila Rodrigues Freitas

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA MA: 111893075-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO

QUADRO DE ÁREAS	
NOME	ÁREA

AREA 01	19 m ²
AREA 02	23 m ²
BANHEIRO	5 m ²
COZINHA	6 m ²
QUARTO 01	7 m ²
QUARTO 02	8 m ²
QUARTO 03	5 m ²
QUARTO 04	9 m ²
SALA 01	9 m ²
SALA 02	10 m ²
VARANDA	8 m ²

Total geral: 11 109 m²

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS					
--------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	ALTURA	LARGURA	ALTURA DO PEITORIL	MODELO	TIPO
J1	1.00	0.80	1.27	ABRIR 1 FOLHA	MADEIRA
J1	1.00	0.80	0.97	ABRIR 1 FOLHA	MADEIRA
J2	0.40	0.60	1.74	BASCULANTE	VIDRO
J3	1.10	1.00	1.06	ABRIR 2 FOLHAS	MADEIRA

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS						
-------------------------------	--	--	--	--	--	--

ITEM	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	MODELO	TIPO
P1	6	2.00	0.80	ABRIR	SEMI OCA
P2	1	2.00	0.70	ABRIR	SEMI OCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

Obra: LEVANTAMENTO	Endereço: BAIRRO LARANJAL
Autora e Responsável técnico/registo: DANIELA FREITAS CREA: 111893075-4	Projeto: ARQUITETÔNICO
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Referência: PLANTA BAIXA

ÁREA CONSTRUÍDA: 109,00 M ²	Prancha: 01 03
Formato: A3 420x297mm	
Data: FEV/2023 Esc: INDICADA	


 Assinatura

27-02-2023
016
il



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

Obra: LEVANTAMENTO Endereço: BAIRRO LARANJAL

Autora e Responsavel técnico/registo: DANIELA FREITAS CREA: 111893075-4 Projeto: ARQUITETÔNICO

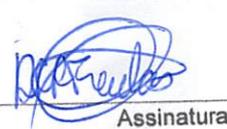
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Referência: COBERTURA

ÁREA CONSTRUIDA: 109,00 M²

Formato: A3 420x297mm

Data: FEV/2023 Esc: INDICADA

Prancha:
02
03


Assinatura

1000 2000 3000 4000

5000 6000 7000

8000 9000 10000

11000 12000 13000

14000 15000 16000

17000 18000 19000

20000 21000 22000

23000 24000 25000

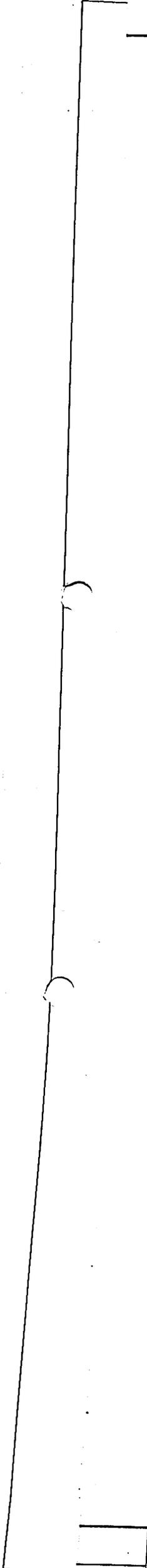
26000 27000 28000

29000 30000 31000

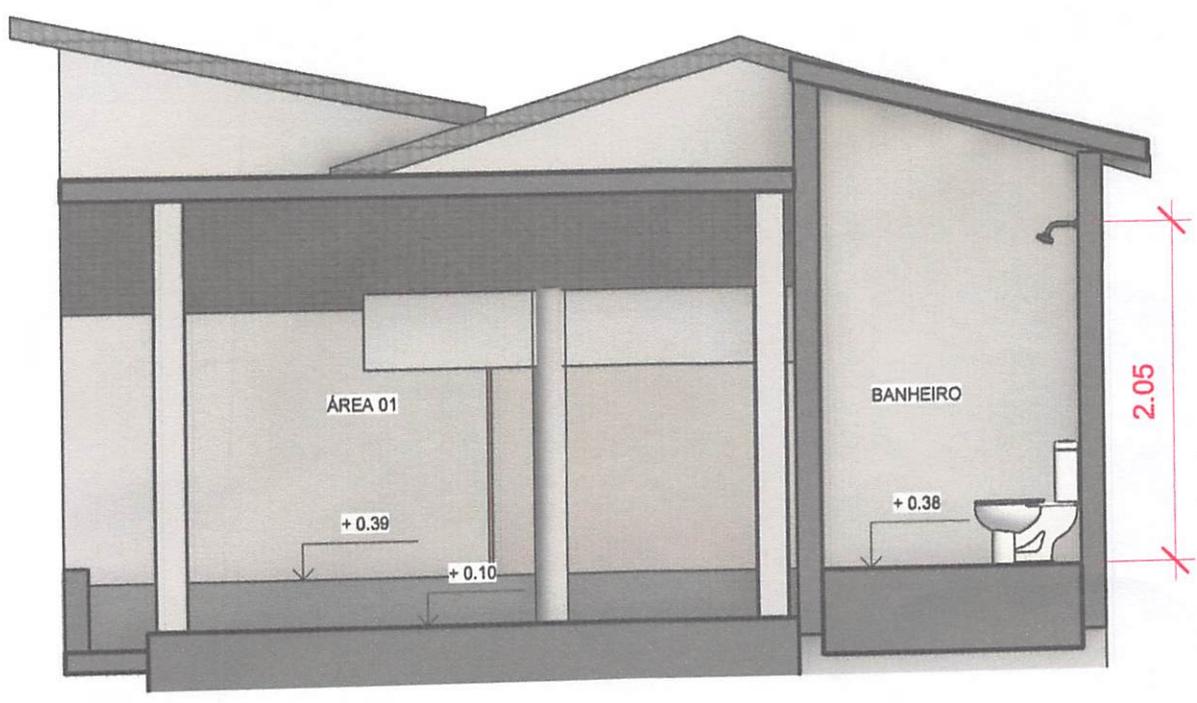
32000 33000 34000

35000 36000 37000

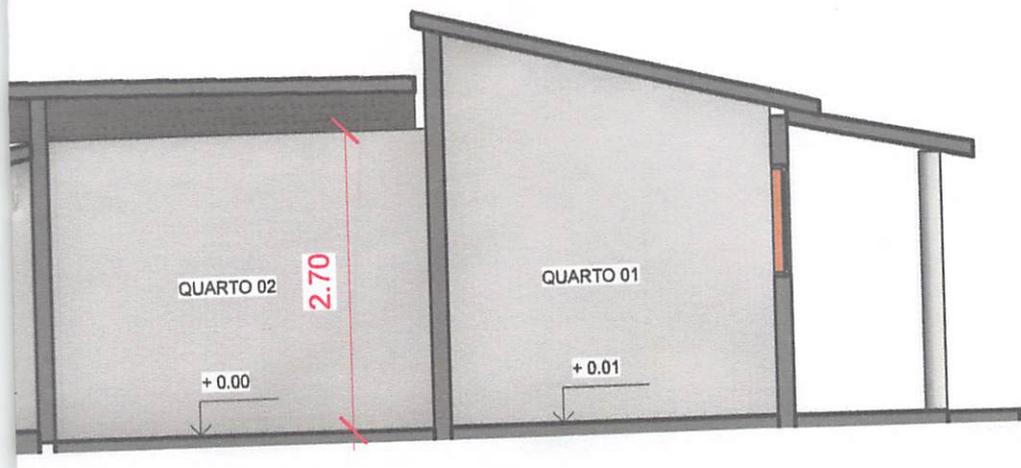
38000 39000 40000



Projeto nº 240123
 Esc. 013
 Vista e



2 A
 1 : 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

Obra: LEVANTAMENTO Endereço: BAIRRO LARANJAL
 Autora e Responsável técnico/registro: DANIELA FREITAS CREA: 111893075-4 Projeto: ARQUITETÔNICO
 DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Referência: CORTES E FACHADA

ÁREA CONSTRUIDA: 109,00 M²
 Formato: A3 420x297mm
 Data: FEV/2023 Esc: INDICADA

Prancha:
 03
 03


 Assinatura

RTO 03

+ 0.10



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Esperantinópolis/MA, 27 de fevereiro 2023.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Cumprimentando-lhe cordialmente, venho através deste solicitar que se digne autorizar o setor competente a formalização de processo para a Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis – MA, tendo em vista que esta Secretaria não tem prédio próprio, para manter as atividades pertinentes a este setor.

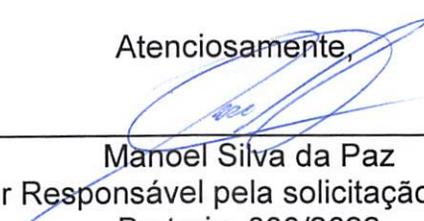
Justifica-se ao interesse público o presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, para atender a demanda desta Secretaria, a presente locação é justificável pela extrema necessidade de se manter o Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis – MA, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades devido as suas dimensões e suas divisões internas, que atendem todos os requisitos necessários ao bom funcionamento deste órgão publico.

Fundamentação Legal: a vista dos elementos contidos no presente em conformidade com o que dispõe o Art. 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Segue em anexo o Laudo de Avaliação Técnica de Imóvel para Locação, e os documentos do Locador.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os nossos protestos de estima e distinta consideração.

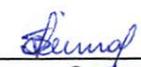
Atenciosamente,



Manoel Silva da Paz

Servidor Responsável pela solicitação de despesa
Portaria: 003/2022

Recebido em 22 / 02 /2023.



Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo: 003/2022
Fls nº 019
Visto

PORTARIA N° 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS N° 001,003 E 002/2022	1

PORTARIA N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **IVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de

Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01
JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Esperantinópolis - MA, 02 de março 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis – MA.

Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a possível Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Nº 2702/2023, sendo o valor estimado no total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo: 2022/0023
Fls nº 016
Visto _____

PORTARIA Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS N° 001,003 E 002/2022	1

PORTARIA N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **IVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de

Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01
JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 2202/2023
Fls nº 018
Visto ✓

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SETOR DE CONTABILIDADE

A

Sr(a). Simone Vargas Carneiro de Lima

Secretária Municipal de Educação.

Nesta.

Senhora Secretária,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de pessoa física para Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis - MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2023 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 02 de março de 2023.



Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo: 2202/2021
Fls nº 020
Visto

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de esta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º- Nomear **MARCOS AURÉLIO SILVA FIGUERÊDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MADALENA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **EMILIO CARNEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MILANY RAISSA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis/MA, 02 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 002/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Simone Vargas Carneiro de Lima**, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esperantinópolis/MA, 02 de março de 2023

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 002/2023



DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis – MA.

Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), Que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes:

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1. Valor da despesas R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

2. O saldo das referidas dotações orçamentárias é:

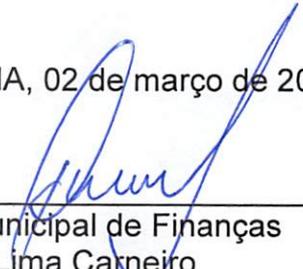
a) R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).e o impacto estimado do valor total da despesa, representa 0,01 % (zero vírgula zero um por cento), do referido saldo existente no corrente exercício.

3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes, por não tratar-se de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado apenas neste exercício.

4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

5. A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Esperantinópolis/MA, 02 de março de 2023.



Secretário Municipal de Finanças
Kleber Lima Carneiro
Secretário
Portaria: 006/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)
PREGOEIRO SUPLENTE: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

EQUIPE DE APOIO:
Leiliana de Sousa Carneiro
Stella Bezerra Vieira Rodrigues
Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KELLVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



AUTORIZAÇÃO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Antonio Caitano Lima
Nesta Prefeitura Municipal

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo, tendo por objeto a Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis – MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 06 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 002/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo: 2202/2023
Fis nº 1098
Visto

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Antonio Caitano Lima, Presidente, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2702/2023
- Requisitante: Secretaria Municipal Educação
- Dispensa de Licitação nº 028/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 24 Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis – MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02 – Poder Executivo
0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ESTIMATIVA DO VALOR ORÇADO:

O valor orçado deu-se através de Avaliação de Imóvel por meio de Laudo, portanto, estima-se o valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Esperantinópolis/MA, 07 de março de 2023.



Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria: 032/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo: 2702/2023
Fls nº 094
Visto

PROCESSO N° 2702/2023
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis – MA.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA

Faz-se necessária a Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis – MA.

Justifica-se ao interesse público o presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, para atender a demanda desta Secretaria, a presente locação é justificável pela extrema necessidade de se manter o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades devido as suas dimensões e suas divisões internas, que atendem todos os requisitos necessários ao bom funcionamento deste órgão público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

INFORMAÇÕES GERAIS:

LOCADORA: SUELI BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA; CPF N°: 272.424.068-54; RG: 041923082011-6.

LOCATORIA: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA – CPF N°: 475.875.983-91

IMÓVEL: R. LARANJAL 14 NO LOTEAMENTO DO OLDOAK; CEP: 65.750-000 ESPERANTINÓPOLIS/MA.

Esperantinópolis/MA, 07 de março de 2023.



Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria: 032/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo: 2702/2023
Fls nº 030
Visto

À
Assessoria de Licitações e Contratos
Klenia Carneiro Lucena
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA

Senhor Assessor Jurídico,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 2702/2023, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto a contratação de pessoa física para Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis – MA, de acordo com o previsto Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 07 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 002/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo: 2702/2023
Fls nº 035
Visto e

Despacho da Assessoria de Licitações e Contratos

Recebi nesta data os autos do processo administrativo nº 2702/2023, para análise e parecer da minuta do contrato de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se á Assessoria Jurídica para as providencias cabíveis

Recebi em 07/03 /2023.

KLENIA CARNEIRO LUCENA
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 036/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



DISPENSA DE LICITAÇÃO N: XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXXXXX/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA BOA ESPERANÇA, BAIRRO LARANJAL NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO LOCATÁRIA E DO OUTRO, LOCATÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Jefferson Moreira, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representada pela Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX, nomeada pela portaria nº XXX/XXXX, de XX/XX/XXXX. **LOCADORA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Portadora do CPF Nº: XXXXXXXXXXXXXXXX; RG: XXXXXXXXXXXXXXXX, com residência na rua Santa Terezinha, nº 110, Centro, CEP: 65.750-00, Esperantinópolis/MA, Resolvem, tendo em vista do que consta no processo Administrativo nº **XXXX/2023**, e nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis – MA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato pelas partes, momento em que o imóvel deverá se encontrar nas condições especificadas no Laudo de Descrição e das Condições Gerais do Imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

São obrigações do Locatário:

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA



I Efetuar o pagamento dos alugueis devidos, dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento;

II Manter o imóvel em bom estado de conservação e fazer os reparos necessários para boa utilização sem dêsvio da finalidade;

III O pagamento de luz, referentes ao imóvel, será por conta do proprietário;

IV Findado a vigência do presente Contrato, devolução das chaves e do imóvel nas mesmas condições as quais recebera, conforme Laudo de Descrição e das Condições Gerais do Imóvel, assinados pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do Locador:

I Realizar a entrega das chaves, quando da assinatura do presente termo.

II Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço do presente instrumento importa na quantia de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX), em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX).

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço é fixo e irrealizável durante o prazo de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o dia dez de cada mês, por meio de depósito direto na conta da Locadora, conforme abaixo especificada:

Banco: XXXXXXXX

Agência: XXXX-X

Conta Poupança: XXXXXXXX

Titular: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA



02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes quando necessária a modificação do modo de locação e da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

O Locatário obriga-se a conservar o imóvel e devolvê-lo nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Laudo de Descrição e das Condições Gerais do Imóvel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado a Locadora, procuradora ou preposto desta, efetuar vistorias no imóvel, com a devida requisição ao Locatário, desde que desta não decorram prejuízos ao funcionamento dos trabalhos desenvolvidos no imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DAS BENFEITORIAS

O Locatário somente poderá efetuar no imóvel, benfeitorias e adaptações, com autorização expressa da LOCADORA, devendo ser acordado, se estas serão descontadas dos valores de alugueis ou convertidos em períodos de locação isentos de taxas, ou ainda, se terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

I Por ato unilateral da LOCADORA, quando ocorrer atraso no pagamento das mensalidades superior a 30 (trinta) dias, bem como o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais ou prazos;

II Por ato unilateral da LOCATÁRIA, devendo para tanto haver a devida denúncia, o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL ou depósito de chaves em juízo.

III Amigavelmente, por acordo entre as partes;

IV Judicialmente nos termos da legislação vigente



PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato será considerado rescindido por situação de desastre ou outro caso fortuito, onde haja algum dano ao imóvel que impeça o bom desempenho das atividades até então desenvolvidas, sem que ao LOCADORA assista qualquer direito referente à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante ao Contrato, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A presente locação tem prazo de duração de até 09 (meses) com início na data da assinatura de contrato, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Esperantinópolis/MA, XX de XXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Educação
Portaria: XXX/XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
LOCADORA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo 2003/2003
Fls nº 036
Visto _____

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis – MA

Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima, Secretaria Municipal de Educação.

Trata o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento de contratação direta, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei de Licitações, Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis – MA, tendo em vista que esta Secretaria Municipal não tem prédio próprio para manter as atividades pertinentes a este setor. Dessa forma requer a locação do imóvel de propriedade da Sra. SUELI BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA; CPF Nº: 272.424.068-54; RG: 041923082011-6, residente e domiciliado na rua Santa Terezinha, nº 110, Centro, Esperantinópolis/MA.

Foi realizada o parecer técnico do imóvel (anexo ao processo) pela Secretaria Municipal de Educação, a qual constatou que o imóvel em questão está em boas condições de uso, sendo adequado a utilização a que se destina com a locação. O parecer técnico informa ainda que o imóvel possui localização privilegiada, na área do município, sendo de fácil acesso.

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Da análise da situação fática aqui disposta, a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública em suma, se resta configurada algumas situações legais previstas no art. 24, da lei nº 8.666/93; mais especificamente, em seu inciso X.

Segundo a Lei Federal no 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração Pública pode realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante contratação direta, dada a emergencialidade do caso, conforme artigo 24, inciso X do referido diploma in verbis:

Art 24 — É dispensável a licitação:

Inciso X — para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível' com o valor de mercado, segundo avaliação

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública é dispensada de licitar a locação de um imóvel que lhe seja realmente indispensável, em razão das necessidades de instalação e localização. Contudo, para amparar esta hipótese de dispensa de licitação, é imperativa a satisfação dos seguintes requisitos: a) destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração; b) necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha; c) preço compatível com o valor de mercado; d) avaliação prévia.

A administração providenciou a avaliação prévia do imóvel comprovando a compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no mercado. A avaliação deve necessariamente

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

W



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2201023
Fls nº 037
Visto _____

anteceder a firmação do negócio avençado, o que no presente caso configura-se a locação, pois sem avaliação prévia não há como aferir o preço praticado no mercado.

Desta forma, verifico a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude do laudo técnico, conforme constam nos autos do processo de dispensa.

Isto posto, manifesto-me da seguinte forma:

Favorável à Dispensa de Licitação com base no art. 24, X, haja vista necessidade do imóvel para o atendimento das finalidades precípua da Secretaria de Municipal de Administração, desde que haja o cumprimento das formalidades no artigo 26 da lei, exigindo-se toda a documentação pertinente ao caso.

Da Minuta do Contrato:

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, tendo o art. 55, da referida norma, previsto quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

I - O objeto e seus elementos característicos;

II - O regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo: 2203/2023
Fls nº 038
Visto

XII - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei."

Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes todas as cláusulas exigidas pela legislação.

CONCLUSÃO

Assim sendo, e observando os princípios constitucionais da Administração Pública e não havendo nenhuma irregularidade no processo administrativo em análise.

Pelo exposto, opina-se pelo prosseguimento da contratação direta, nas considerações supra e nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93, logo seja observadas as considerações.

É o parecer.

Esperantinópolis/MA, 08 de março de 2023.

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA - 13433
Portaria: 167/2017



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo: 2202/2023
Fls nº 039
Visto

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear NAYANE DOS SANTOS AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear WENDINA KELLE FONTINELE COLAÇO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear KLENIA CARNEIRO LUCENA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear GILMARA DA SILVA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Administrativo da Controladoria Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO: 2109/2023
Fls nº 041
Visto

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 028/2023

ASSUNTO: Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis – MA

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação nº: **028/2023**, oriunda do processo Administrativo nº 2702/2023, fundamentada no inciso X do art. 24 da lei supra, cujo objeto Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis – MA, localizado na rua Laranjal 14 no loteamento do Oldoak; cep: 65.750-000 Esperantinópolis/MA, cujo valor mensal é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) fazendo o valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), tendo como Proprietária a Sra. SUELI BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA, residente e domiciliada na rua Santa Terezinha, nº 110, Centro, CEP: 65.750-00, Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis/MA, 10 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2002/2023
Fls nº 049
Visto _____

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca a Senhora SUELI BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA; CPF N°: 272.424.068-54; RG: 041923082011-6, residente e domiciliado na rua Santa Terezinha, nº 110, Centro, CEP: 65.750-00, Esperantinópolis/MA, para a Assinatura do Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: **028/2023**, referente a Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Boa Esperança, Bairro Laranjal no Município de Esperantinópolis – MA

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis – MA, 10 de março de 2023.

Simone Vagas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 002/2023

RECEBI EM 10 / 03 / 2023.

SUELI BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA
CPF N°: 272.424.068-54
RG N°: 041923082011-6

820

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **SUELI BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA**



FILIAÇÃO
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA E MARIA BERNARDO DA SILVA

DATA NASCIMENTO **29/08/1976** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** PATOR R/R
NATURALIDADE **ESPERANTINÓPOLIS - MA**
OBSERVAÇÃO

Assinatura do titular
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPI: 2724240884 CNR: P-102 VIA-02
REGISTRO GERAL: 041923082011-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/09/2019
REGISTRO CIVIL

CASAM. N.10478 FLS. 78 LIV. 40 ESPERANTINÓPOLIS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC: CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNI: CNS



MA180754028

Assinatura do titular
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Sueli
13/03/2023

Processo: 2202/2023
Fls nº 043
Visto

Processo nº 2202/2023
Fls nº 044/23



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A. Od SOS, nº 100,
Loteamento Quilandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.512-1-3 CIPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.431/02

SUB GRUPO: B1	GRUPO TENSÃO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIZIA	TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO	INSTALAÇÃO: 40807063
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda		UL/SEQ: EP070001-1170
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA		

SUELI BERNARDES DA SILVA

R. LARANJAL 14 NO LOTEAMENTO DO OLDOAK NO LOTEAMENTO DO OLDOAK LARANJAL CEP: 65750-000 ESPERANTINÓPOLIS - MA
A
CPF: ***.424.06*-**

Para atendimento, Informe este número.
Conta Contrato
40807063
Parceiro de Negócio
34736430

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R\$ 12,25	28/02/2023

NOTA FISCAL N. 037936761 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 11/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso:
2.1230206272793000184660000379367612080626163
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Períodos: Band. Tarif.: Verde: 12/01 - 11/02 * BEREF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 13,37

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura			
	12/01/2023	11/02/2023	30	13/03/2023			
Itens da Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS	IOFIS	Valor (R\$)	
Consumo (kWh)	38	0,218667	0,205990	0,39	0,00	6,56	
Consumo (kWh)	8	0,375000	0,353124	0,18	0,00	3,00	
Benefício Tarifário Bruto				0,85	0,00	14,22	
Itens Financeiros							
Benefício Tarifário Líqui						-13,37	
Cip-Ilum Pub Pref Munic						1,84	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	23,78	1,0717	0,25
COFINS	23,78	4,9469	1,17

Reserva ao Fisco
47DAF9E33E683A403ECBA3884AA2A740

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
10582947584	Consumo	Ativo Total	11.513	11.551	1,00	38

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3102/22	11/02/2023	16573874200

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente



Composição do Consumo (R\$)		
Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Set
3,57	1,03	2,69
C. Contrato: 40807063 Data de Emissão: 11/02		

Handwritten: 43 / 02/2023

CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA